



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Fazenda

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS DA CONTRATAÇÃO

Setor Requisitante: SEMUS/GCIS

Responsável: Roberta Ferraz Tannure Wakasugui

Objeto: Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Dosimetria Pessoal para Radiologia Odontológica.

2. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

A presente contratação consta no Plano Anual de Contratação vigente do Município de Vitória (sob Código nº PCW00868.2025-75)

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A dosimetria pessoal é um procedimento de proteção radiológica que, por meio da monitoração externa da dose de radiação absorvida por um indivíduo ocupacionalmente exposto durante sua jornada de trabalho, visa preservar a saúde de trabalhadores e minimizar os riscos derivados do uso de radiações ionizantes.

O serviço de dosimetria pessoal atende a Portaria Federal nº 453 de 01/06/1998, que aprova o regulamento técnico e estabelece as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico.

A ampliação da oferta de exames radiográficos odontológicos periapicais na Rede Municipal de atendimento torna-se necessário adquirir o serviço para todas as Unidades de Saúde envolvidas.

Este monitoramento é feito diariamente, durante o exercício do trabalho, e a leitura destes equipamentos é mensal, garantindo a proteção destes profissionais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Fazenda

As exposições ocupacionais normais de cada indivíduo, decorrentes de todas as práticas devem ser controladas de modo que os valores dos limites estabelecidos na Resolução-CNEN nº12/88 não sejam excedidos.

Assim, a necessidade de controle é diária e contínua.

Considerando que o Pregão Eletrônico nº 052/2025 restou fracassado, impossibilitando a contratação por meio do procedimento licitatório regular, e diante da necessidade de continuidade do serviço para garantir a segurança dos trabalhadores e a regularidade dos atendimentos, justifica-se a contratação por dispensa com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

5. QUANTITATIVO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

LOTE 1				
Item	Descrição	Unidade de Medida	Qtd. Mensal de Dosímetros	Qtd. para 12Meses
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, Aplicação: Dosimetria Pessoal para Radiologia Odontológica Cód.PMV:7.22.4 2.0006.0	UN	29	348
02	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, Aplicação: Dosimetria Pessoal para Radiologia Odontológica (Dosímetros extraviados e/ou danificados) Cód.PMV:7.22.4 2.0066.3	UN	-	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Fazenda

03	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, Aplicação: Dosimetria Pessoal para Radiologia Odontológica (Leituras de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação) Cód.PMV:codificar Elemento de despesa: 3.3.90.39.50	UN	-	10
----	--	----	---	----

O quantitativo demandado do item é para atender a necessidade da Secretaria de Saúde pelo período de 12 (doze) meses, para as seguintes unidades de atendimento:

UBS/ Endereço	Quant.de dosímetros mensais
Jardim Camburi RUA BELMIRO TEIXEIRA PIMENTA S/N, BAIRRO: Jardim Camburi, CEP: 29090-600, VITORIA- ES	2
Andorinhas RUA EMILIO FERREIRA DA SILVA Nº 160, BAIRRO: ANDORINHAS, CEP: 29045-055, VITORIA- ES	3
São Cristóvão RUA ALCIDES LYRIO DO NASCIMENTO S/N, BAIRRO: TABUAZEIRO, CEP: 29043-350, VITORIA- ES	2
Itararé RUA DOUTOR ARLINDO SODRE, Nº 260 , BAIRRO: ITARARE, CEP: 29047-500, VITORIA- ES	2
Ilha das Caieiras AVENIDA BEIRA MAR S/N, BAIRRO: SAO PEDRO I, CEP: 29030-010, VITORIA- ES	2
Conquista RODOVIA SERAFIM DERENZI Nº 6090, BAIRRO: CONQUISTA, CEP: 29033-020, VITORIA- ES	2
Alagoano SERVIDAO ERNESTO CALIARI S/N, BAIRRO: CARATOIRA, CEP: 29025-740, VITORIA- ES	2
Bairro do Quadro RUA LUCIDATO VIEIRA FALCAO, S/N , BAIRRO: MORRO DO QUADRO, CEP: 29027-160, VITORIA- ES	2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Fazenda

Fonte Grande GRACIANO NEVES S/N, BAIRRO: CENTRO, CEP: 29015-330, VITORIA- ES	2
Vitória RUA CAIS DE SAO FRANCISCO , Nº 54, BAIRRO: CENTRO, CEP: 29010-680, VITORIA- ES	3
Forte São João AV MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES Nº 1185, BAIRRO: FORTE SAO JOAO CEP: 29017-010, VITORIA- ES	2
Ilha de Santa Maria RUA JOAO BASTOS VIEIRA S/N, BAIRRO: ILHA DE SANTA MARIA, CEP: 29051-200 VITORIA- ES	2
CME - CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS AV. DARIO LOURENÇO DE SOUZA Nº120, BAIRRO: MARIO CYPRESTE, CEP: 29027-215, VITÓRIA-ES	3

A contratação ainda prevê o pagamento de um possível extravio e/ou perda e/ou dano ao dosímetro, que possa ocorrer durante o período contratual, e precisará ser ressarcido. Além ainda de considerar a possibilidade de uma leitura de urgência em caso de suspeita de dose elevada ou acidente com radiação.

Após leitura dos dosímetros recebidos pelas unidades de atendimento, os mesmos devem ser analisados e os relatórios das leituras devem ser disponibilizados á contratante.

6. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

A contratação está estimada em R\$ 13.986,00 (treze mil, novecentos e oitenta e seis reais) conforme cotações apensadas aos autos.

Para a composição do levantamento de mercado utilizamos OS seguintes parâmetros:

1 - Orçamento junto a fornecedor: Pro Rad Consultores em Radioproteção S/S Ltda - CNPJ 87.389.086/0001-74 - Valor unitário do item 1: R\$ 32,00, do item 2: R\$ 80,00 e do item 3: R\$ 45,00

7. PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA
Estado do Espírito Santo
Secretaria de Fazenda

A presente contratação deverá ser realizada em LOTE ÚNICO, pelo fato de a Administração ter um nível de controle de qualidade atrelado a uma maior interação com a CONTRATADA desde a entrega do produto, atestando o cumprimento das fases.

O agrupamento de itens no lote guarda compatibilidade entre si, possuem o mesmo gênero e seguem as mesmas regras de mercado para a sua comercialização, possibilitando assim, à obtenção de melhores propostas e a economia de escala.

8. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a solução descrita neste documento se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, DECLARO SER VIÁVEL a contratação pretendida.

Vitória/ES, 18 de junho de 2025.

Roberta Ferraz Tannure Wakasugui
Responsável pela elaboração

O documento foi adicionado eletronicamente por ROBERTA FERRAZ TANNURE WAKASUGUI, CPF: ***.99.287-** em 18/06/2025 10:38:54. Para verificar a autenticidade do documento, vá ao site "<https://protocolo.vitoria.es.gov.br?validacao>" e utilize o código abaixo:
6DB5C8B6-097E-47E0-B952-8CC1B171967A

O documento foi assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasil - ICP Brasil por:

ROBERTA FERRAZ TANNURE WAKASUGUI  Assinado Digitalmente em: 18/06/2025 10:43:23